



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 230

DE 10 DE JULHO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR REPASSE A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO SINDICATO RURAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

O Povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar repasse a título de Contribuição, ao **Sindicato dos Produtores Rurais de Araçuaí**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.808.148/0001-45, para fim específico de execução de atividades concernentes a realização da 3ª **SEMANA DO PRODUTOR RURAL**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

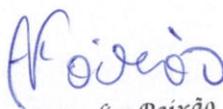
Art. 2º Para fazer face às despesas do Art. 1º, o Executivo Municipal utilizará a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente.

Art. 3º O valor será repassado em uma única parcela de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e a entidade beneficiada deverá prestar contas à municipalidade em até 30 (trinta) dias após a realização do Evento.

Parágrafo Único: A não prestação de contas no prazo estipulado, implicará na aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 10 de julho de 2013.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17